

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 353, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento, nos termos do Art. 43 da [Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017](#).

§ 1º A Instituição de Educação Superior solicitante assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior unificada à Instituição solicitante.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior solicitante deverá protocolar novo pedido de recredenciamento conforme o prazo estabelecido em sua portaria de credenciamento como Centro Universitário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	Instituição de educação superior solicitante	Instituição de educação superior a ser unificada à solicitante	Denominação da instituição de educação superior após a unificação de mantidas	Endereço da instituição após a unificação de mantidas
201606141	Grupo IBMEC Educacional S.A, 04.298.309/0001-60	Centro Universitário IBMEC (1030)	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (1681)	Centro Universitário IBMEC - IBMEC (1030)	Avenida Armando Lombardi, - lado par, 940 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22640-000

LUIZ ROBERIO DE SOUZA TAVARES

(Publicação no DOU n.º 97, de 22.05.2018, Seção 1, página 26)